

Laranjeiras do Sul, 17 Maio de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR
Departamento de Administração
Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

Ref.; Pregão presencial N.º 23/2023- Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, solicitar o repasse aos valores contratados, referente às oscilações no mercado de combustíveis, ocasionando grande alteração nos custos de aquisição dos produtos comprovado nos documentos em anexo, a fim de reequilibrar os valores do Pregão **Presencial n.º 23/2023- PMRBI** – conforme demonstrado abaixo:

ÓLEO DIESEL B S-500:

Data do Reajuste	10/05/2023
Preço anterior contrato:	R\$ 5,45/ litro
Redução real do Custo	R\$ 0,43 / litro
Preço Proposto:	R\$ 5,02/ litro

Atenciosamente,



Trilha Diesel Combustíveis Ltda.

Recebido em 18/05/2023
Jaiane Vas.
Assinatura

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.284,02 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 001.229.413

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.229.413
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0333 4535 9802 4499 5500 1001 2294 1314 1134 2896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230054348035 - 02/03/2023 17:49:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

02/03/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2

BAIRRO / DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/03/2023

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

FONE / FAX

4236353291

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:49:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

60.284,02

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

60.284,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

FRETE

4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AXY3478

UF

PR

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

ENDEREÇO

ROD BR-277

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

QUANTIDADE

12000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.007,419

PESO LÍQUIDO

10.007,419

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:BS10 060/23 /Dens:0.83910 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	0/60	5655	L	5.500,0000	5,0498	27.773,68	0,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:BS500 038/23 /Dens:0.84830 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->60.284,02	27101921	0/60	5655	L	6.500,0000	5,0016	32.510,34	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8043372695 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013543119 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0936627143 NUM DOCUMENTO : 0053914623GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1229413/01 R\$ 60284,02 16.03.2023 / Placa Veiculo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.155,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00
Inf. fisco: Lacre(s): 1135868 / 1135869 / 1135870 / 1135865 / 1135866 / 1135867 Envelope(s): 31179874 / 311565970 Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:31.432,50 /ICMS OR:3.771,90 /BC.ICMS DE:31.432,50 /ICMS DE:3.771,90 / 24319801 36.530,00 4.383,60
DOCNUM: 0053914623

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.546,85 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECÉBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.249.771
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2497 7114 1288 1981

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230118657804 - 10/05/2023 10:28:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

10/05/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2

BAIRRO / DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/05/2023

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

FONE / FAX

4236353291

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:28:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

54.546,85

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

54.546,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

FRETE

4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

AXY3478

UF

PR

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

ENDEREÇO

ROD BR-277

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

QUANTIDADE

12000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.069,340

PESO LÍQUIDO

10.069,340

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:BS10 131-23 /Dens:0.83730 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 IIIICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	0/61	5655	L	6.500,0000	4,5200	29.380,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:BS500 87-23 /Dens:0.84650 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->54.546,85ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	0/61	5655	L	5.500,0000	4,5758	25.166,85	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044269203 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013851793 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937208383 NUM DOCUMENTO : 0054614546GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1249771/01 R\$ 54546,85 24.05.2023 / Placa Veiculo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 3995148 / 3995149 / 3995150 / 3995208 / 3995209 / 3995210 Envelope(s): 34040860 / 34040861O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RPI/10 DOCNUM: 0054614546

RESERVADO AO FISCO

Laranjeiras do Sul, 17 Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR
Departamento de Administração
Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

Ref.; Pregão presencial N.º 23/2023 -Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, Solicitar o repasse aos valores contratados, referente às oscilações no mercado de combustíveis, ocasionando grande alteração nos custos de aquisição dos produtos comprovado nos documentos em anexo, a fim de reequilibrar os valores do Pregão **Presencial n.º 23/2023- PMRBI** – conforme demonstrado abaixo:

ÓLEO DIESEL B S-10:

Data do Reajuste	10/05/2023
Preço anterior contrato:	R\$ 5,55/ litro
Redução Real do Custo	R\$ 0,52 / litro
Preço Proposto:	R\$ 5,03 / litro

Atenciosamente,



Trilha Diesel Combustíveis Ltda.

Recebido em 18/05/2023
Assinatura

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 903.386.70-31

Rodovia BR 277, Km 452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul – Paraná – Brasil

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.284,02 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 001.229.413
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.229.413
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0333 4535 9802 4499 5500 1001 2294 1314 1134 2896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230054348035 - 02/03/2023 17:49:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

02/03/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2

BAIRRO / DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/03/2023

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

FONE / FAX

PR 4236353291

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:49:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.284,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.284,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

FRETE

4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AXY3478

UF

CNPJ / CPF

PR 07.250.212/0001-76

ENDEREÇO

ROD BR-277

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 9033867031

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.007,419

PESO LÍQUIDO

10.007,419

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:BS10 060/23 /Dens:0.83910 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	0/60	5655	L	5.500,0000	5,0498	27.773,68	0,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:BS500 038/23 /Dens:0.84830 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->60.284,02	27101921	0/60	5655	L	6.500,0000	5,0016	32.510,34	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8043372695 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013543119 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0936627143 NUM DOCUMENTO : 0053914623GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1229413/01 R\$ 60284,02 16.03.2023 / Placa Veiculo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.155,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 1135868 / 1135869 / 1135870 / 1135865 / 1135866 / 1135867 Envelope(s): 31179874 / 311565970 Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razao da daimunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:31.432,50 /ICMS OR:3.771,90 /BC.ICMS DE:31.432,50 /ICMS DE:3.771,90 / 24319801 36.530,00 4.383,60 DOCNUM: 0053914623

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.546,85 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR

NE-e
Nº. 001.249.771
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.249.771
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2497 7114 1288 1981

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230118657804 - 10/05/2023 10:28:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

10/05/2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 - 2

BAIRRO / DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/05/2023

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

FONE / FAX

4236353291

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:28:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

54.546,85

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

54.546,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

FRETE

4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AXY3478

UF

PR

CNPJ / CPF

07.250.212/0001-76

ENDEREÇO

ROD BR-277

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

QUANTIDADE

12000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.069,340

PESO LÍQUIDO

10.069,340

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:BS10 131-23 /Dens:0.83730 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 IIIICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	0/61	5655	L	6.500,0000	4,5200	29.380,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:BS500 87-23 /Dens:0.84650 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 12% DE BIODIESEL(B100). ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->54.546,85ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022.	27101921	0/61	5655	L	5.500,0000	4,5758	25.166,85	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

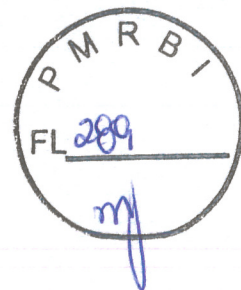
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998.ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sabado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044269203 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013851793 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937208383 NUM DOCUMENTO : 0054614546GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1249771/01 R\$ 54546,85 24.05.2023 / Placa Veiculo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 3995148 / 3995149 / 3995150 / 3995208 / 3995209 / 3995210 Envelope(s): 34040860 / 34040861O Cliente dispensou o Envelope de Seguranca e a Amostra Testemunha ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 DOCNUM: 0054614546

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.250.212/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:27 do dia 06/05/2023 <hora e data de Brasília>.

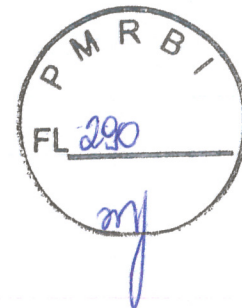
Válida até 02/11/2023.

Código de controle da certidão: **C5EB.DC7E.BB47.AC33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030514002-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.250.212/0001-76**
Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

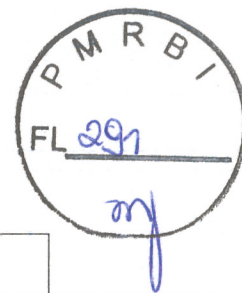
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.250.212/0001-76
Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701041119912590

Informação obtida em 18/05/2023 15:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 292

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.250.212/0001-76

Certidão n°: 21274758/2023

Expedição: 18/05/2023, às 15:08:23

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

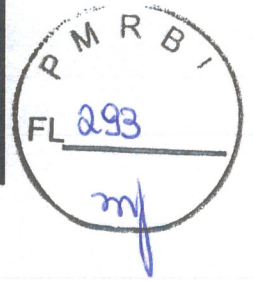
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 5,59



DIESEL COMUM B S500



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

📍 ± 1,28 Km

🕒 há 20 minutos

R\$ 5,65



DIESEL EVOLUX S 10



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

📍 ± 1,28 Km

🕒 há um dia

R\$ 5,66



DIESEL COMUM BICO 3



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

📍 ± 18,36 Km

🕒 há 6 horas

R\$ 5,74



DIESEL BS10



B. BRANCA - AUTO POSTO RINALDI

📍 ± 18,14 Km

🕒 há um dia

R\$ 5,78



DIESEL COMUM



PETROBRAS - POSTO RINALDI - LTD

📍 ± 18,96 Km

🕒 há 7 horas

R\$ 5,89



DIESEL B S500 COMUM



F SKUMRA AUTO POSTO ME

📍 ± 1,34 Km

🕒 há uma hora

R\$ 5,89

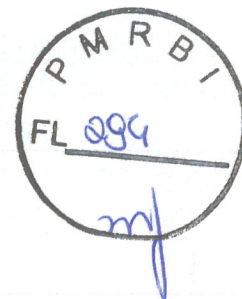


DIESEL INT ORIGINAL



RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

📍 ± 17,50 Km



Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 5,70



PETROBRAS - POSTO RINALDI - LTD

± 18,96 Km

há 7 horas

R\$ 5,89



DIESEL B S500 COMUM

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há uma hora

R\$ 5,89



DIESEL INT ORIGINAL

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há 3 dias

R\$ 5,89



DIESEL S10

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há 6 horas

R\$ 5,99



DIESEL B S10

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 2 dias

R\$ 5,99



DIESEL S10 BICO 7

B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

± 16,39 Km

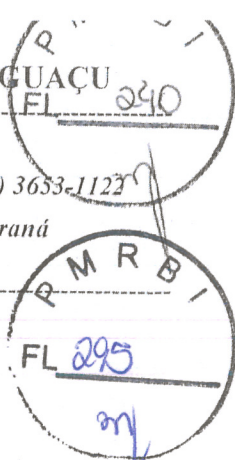
há 2 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2023-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 23/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/n°. Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 649.192.939-68, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	SHELL	LT	800.000	5,45	4.360.000,00
3	DIESEL S 10 (TANQUE)	SHELL	LT	500.000	5,55	2.775.000,00
TOTAL						7.135.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

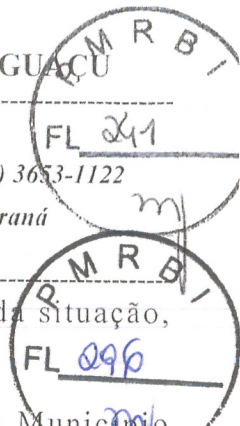
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 242

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 293

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível deverá seguir o disposto no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 23/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Q 11
FL 244
m

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

5 M R B
FL 299
m

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

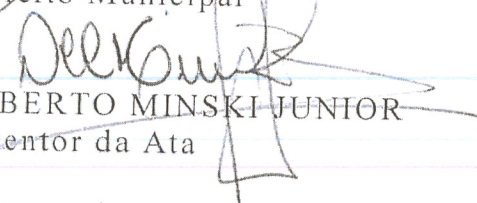
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

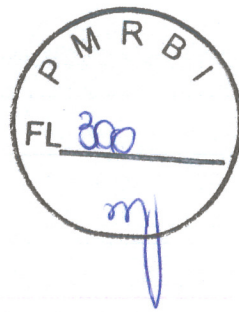


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2023.

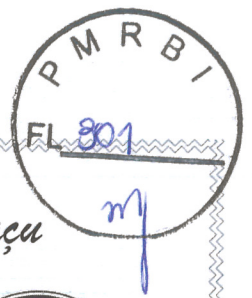
Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.

Tendo em vista a solicitação de Reequilíbrio Econômico-financeiro solicitada pela Empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 07.250.212/0001-76, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 232021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

RELATÓRIO

A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 (OLEO DIESEL BS-500) e do item nº 3 (OLEO DIESEL B S-10 – TANQUE), tendo firmado com esta municipalidade a ata de registro de preços 40/2023-PMRBI. A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos itens nº 01 e nº 03 alegando que o preço registrado para nos itens sofreu um decréscimo no preço. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para os itens 01 e 03, na seguinte proporção:

- item nº 01, do lote 1 (ÓLEO DIESEL BS-500) de R\$ 5,45 para R\$ 5,02;
- item nº 03, do lote 1 (OLEO DIESEL B S-10 – TANQUE) de R\$ 5,55 para R\$ 5,03.

Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado a diminuição de preço do produto no mercado.

DO MÉRITO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 6

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



P M R B I
FL 303
mj

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração

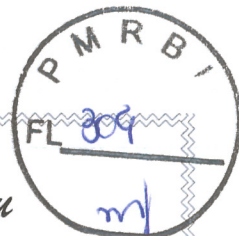
Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando



P M R B I
FL 306
mj

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a redução dos preços praticados no mercado no caso em tela, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro dos itens para os valores pleiteados.

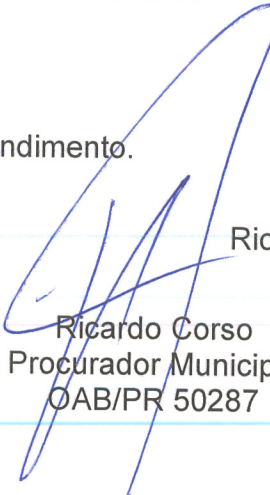
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de fato que determinou a redução do valor do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 01, do lote 1 (ÓLEO DIESEL BS-500) de R\$ 5,45 para R\$ 5,02, com redução de 7,88%;
- item nº 03, do lote 1 (OLEO DIESEL B S-10 – TANQUE) de R\$ 5,55 para R\$ 5,03 com redução de 9,36%;

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de maio de 2023.


Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



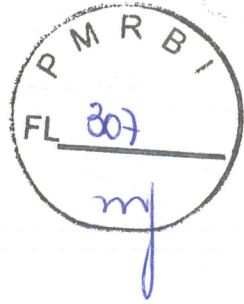


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023**, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição combustíveis".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preço dos itens:

Item: 01 - Óleo Diesel B S-500;

Item: 03 – Óleo Diesel S 10;

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada apresentou notas fiscais recentes da marca Raizen S.A (Shell), demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ **8,6%** entre uma compra de 02/03/2023 a R\$ 5,00 e 10/05/2023 a R\$ 4,57 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a redução do preço de

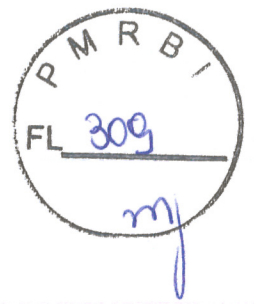


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19/05/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO
PRESENCIAL 23/2023
FORNECEDOR: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

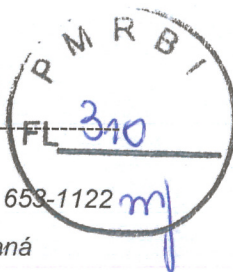
Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

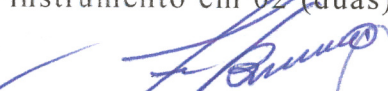
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n.º., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

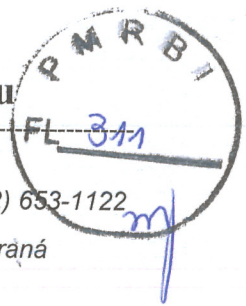
- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços n°. 40/2023-PMRBI
Pregão Presencial n°. 23/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n°. Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

Data de Assinatura: 19/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 41/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Table with 3 columns: Lote/Lotes, Descrição, Un, Qtd, Preço Mensal. Includes item 1: BOX 08 12,3x m (dois metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 19/05/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 42/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Table with 3 columns: Lote/Lotes, Descrição, Un, Qtd, Preço Mensal. Includes item 1: BOX 09 0,90 m (nove metros quadrados).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 19/05/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 43/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Table with 3 columns: Lote/Lotes, Descrição, Un, Qtd, Preço Mensal. Includes item 1: BOX 08 8,00 m (oito metros quadrados).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 19/05/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 44/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 45/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 46/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 47/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Table with 3 columns: Lote/Lotes, Descrição, Un, Qtd, Preço Mensal. Includes item 1: BOX 08 8,00 m (nove metros quadrados).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 19/05/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 48/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 49/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 50/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 51/2023-PMRBI Concorrência nº 1/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU...

Table with 3 columns: Lote/Lotes, Descrição, Un, Qtd, Preço Mensal. Includes item 1: BOX 08 8,00 m (nove metros quadrados).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura. Data de assinatura: 19/05/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.